

PORTARIA Nº 14/2022 – COMEC

EMENTA: Designação de servidoras para atuar como Gestora e Fiscal de contrato administrativo.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 60/2019, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto Estadual nº 698/1995),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CIBELE CRISTINE MELLO FRANCAZAK**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.430.740-8, para atuar como gestora, e a servidora **THAIS CAROLINE ALVES FERREIRA CAMARGO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.625.553-5, para atuar como fiscal, a fim de que promovam o acompanhamento da fiel execução do contrato administrativo originado da Concorrência 02/2021/COMEC - 162/2021/GMS (Contrato n.º 01/2022/COMEC), tendo como objeto a execução dos serviços de apoio à fiscalização da obra de construção do novo Terminal de Ônibus Metropolitano do Município de Piraquara, Estado do Paraná, licitada pela COMEC, através da Concorrência 01/2021, conforme especificações estabelecidas no contrato, no Edital da Licitação (e anexos) e no respectivo Termo de Referência que embasou o processo de contratação.

Art. 2º No desempenho das suas funções, as servidoras designadas deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa n.º 02/2021/COMEC, na Lei Federal 8.666/1993, na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e nos demais atos normativos aplicáveis à hipótese.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba/PR, 10 de maio de 2022.

GILSON SANTOS
Diretor-Presidente da COMEC
Decreto Estadual nº 60/2019



ePROCOLO



Documento: **Portarian.14.2022designacaodegestorefiscalfiscalizadoraobraPiraquara.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 10/05/2022 15:33.

Inserido ao protocolo **18.889.058-0** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 10/05/2022 11:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
95ede312ee05066eb1cc3363af14dee8.